



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ

INDICAÇÃO Nº 128/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que esta subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando que a Secretaria de Saúde providencie a aquisição e distribuição de Cadernetas do Recém-nascido.

JUSTIFICATIVA

A distribuição da caderneta do recém-nascido pelo Ministério da Saúde e pelo estado tem sido ineficiente, fazendo com que as parturientes saiam da maternidade sem portar a caderneta do bebê, apenas com uma xerox.

Toda criança nascida no Brasil tem direito a receber gratuitamente, ainda na maternidade, a Caderneta da Criança. Ela é um documento único que reúne o registro dos mais significativos eventos para a saúde infantil. Além do cartão de vacina, comporta o registro da história obstétrica e neonatal; indicadores de crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; uso de sulfato ferroso e vitamina A; dados sobre a saúde bucal, auditiva e visual – além de intercorrências clínicas e orientações para a promoção da saúde e para a prevenção de agravos, como acidentes e violência doméstica. É destinada a todos os nascidos em território brasileiro, a ser entregue na maternidade, e inclui-se como estratégia privilegiada nas políticas de redução da morbimortalidade infantil.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2023

MARCOS CLAYTON ASSIS SODRÉ
Vereador Autor